# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

===No dia sete de outubro de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Joviano Martins Vitorino**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola, Francisco António Martins dos Reis, Francisco António Garcia Rolo,** em substituição do Senhor João Rafael Gorgulho Nisa, e **Romão Buxo da Trindade.**----------

===O Senhor Vereador João Rafael Gorgulho Nisa, depois de convocado e na impossibilidade de estar presente da reunião, apresentou um pedido de substituição, datado de 03 de outubro de 2016 pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, **por unanimidade**, proceder à justificação da falta.----------

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira,** coadjuvado pela Assistente Técnica **Miriam Faria.**----------

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de setembro que, após deliberação, foi **aprovada por unanimidade.** Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 06 de outubro de 2016 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **mil cento e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;** e Operações Orçamentais: **quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos;** Operações de Tesouraria: **cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos.**----------

## ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Francisco Miranda, na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, agradeceu ao Executivo Municipal o apoio financeiro concedido para aquisição de mobiliário para o Lar Nossa Senhora da Assunção. Igualmente convidou os Senhores Vereadores a visitarem as instalações depois da montagem dos novos equipamentos.----------

===O Senhor Vereador Romão Trindade, relativamente ao workshop ibérico "Energia Nuclear e Proteção Civil no Distrito de Portalegre", informou da desistência dos elementos da Central Nuclear de Almaraz-Trillo apesar das suas tentativas em reforçar a importância da sua participação no workshop. Mencionou que a direção da Central deseja evitar o aparecimento de eventuais problemas entre governos. Em relação ao Programa Nacional para a Coesão Territorial, disse ter ficado satisfeito com a referência ao turismo equestre de Alter do Chão contudo, já não ficou tão satisfeito por não existir uma referência expressa à Barragem do Pisão no Plano Nacional de Regadio bem como à Linha do Leste no Plano Ferrovia 2020. Já na parte dos roteiros culturais, achou interessante o apelo a programas de investigação, podendo a Câmara Municipal, se assim o entender, voltar a ponderar sobre o regulamento para atribuição de bolsas de estudo para doutoramentos ou mestrados. Referiu ainda o Plano Nacional de Cinema bem como as Redes para a Saúde. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o Programa Nacional



Grafinal-Águeda

para a Coesão Territorial é um diagnóstico feito por uma equipa que o Governo criou para a valorização do interior que carecerá das diferentes medidas e financiamento que estão calendarizados no plano.----------

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal aproveitou a oportunidade para deixar à consideração do Executivo Municipal, um voto de congratulação pela eleição do Senhor Eng.º António Guterres para Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Após a votação, foi deliberado **por unanimidade aprovar o presente voto de congratulação.**----------

## ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Pedido do Senhor Vereador João Nisa para Alteração do Dia de Realização das Reuniões Ordinárias do Executivo Municipal;----------
---**PONTO DOIS:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------
---**PONTO TRÊS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;---------
---**PONTO QUATRO:** Projetos de Obras;----------
---**PONTO CINCO:** Propostas dos Membros do Executivo;----------
---**PONTO SEIS:** Deliberações Diversas;----------
---**PONTO SETE:** Expediente.----------

Deliberação n.º 255

## PONTO UM- PEDIDO DO SENHOR VEREADOR JOÃO NISA PARA ALTERAÇÃO DO DIA DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um pedido do Senhor Vereador João Nisa que solicita que se proceda a uma alteração ao Regimento de modo a mudar o dia de realização das reuniões do Executivo Municipal, em virtude de ter iniciado o 3.º ciclo de estudos (doutoramento) na Universidade de Coimbra, cuja carga horária se sobrepõe à realização das mesmas. O Senhor Vereador sugeriu a quarta-feira para realização das reuniões.----------
===O Senhor Presidente da Câmara Municipal, dada a sugestão, disse ter contactado o Senhor Vereador João Nisa explicando que a quarta-feira é o dia de atendimento à população pelo que, em alternativa, sugeriu que as reuniões do Executivo passassem a realizar-se às segundas-feiras. O Senhor Vereador Romão Trindade disse ter também contactado por email o Vereador João Nisa, ficando muito satisfeito por esta sua iniciativa de valorização pessoal e profissional, tendo-lhe também sugerido as segundas-feiras para as reuniões de câmara.----------
**Deliberado por unanimidade alterar o artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal quando aí consta que a periodicidade das reuniões ordinárias será quinzenal, realizando-se nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, passando para o dia útil imediato quando coincidam com feriado. Mais foi deliberado que a presente deliberação terá efeitos a partir da terceira segunda-feira de novembro que será no dia 21 de novembro.**----------

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

## PONTO DOIS- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:----------

A) De 19 a 22 de setembro, a comitiva de parceiros do Projeto European Rural Network for Job Mobility reuniu-se em Alter do Chão.----------

B) No dia 20 de setembro, realizou-se, em Alter do Chão, a reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. Foi feita uma apresentação geral do Projeto European Rural Network for Job Mobility para conhecimento dos membros do Conselho Intermunicipal.----------

C) De 24 a 28 de setembro, deslocou-se, juntamente com o Padre Paulo Dias, a Negresti Oas, na Roménia, para assinatura do protocolo de geminação. Assinalou o excelente acolhimento dos membros tanto da Assembleia como da Câmara Municipal de Negresti Oas. Referiu algumas das visitas efetuadas durante a permanência em Negresti Oas e informou da visita dos seus representantes no próximo ano.----------

D) No dia 29 de setembro, reuniu com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho a seu convite, para aferição das necessidades, tendo em conta a elaboração do Orçamento para o próximo ano. Aproveitou a oportunidade para solicitar aos Senhores Vereadores que, até ao final da próxima semana, possam enviar os seus contributos para a elaboração do Orçamento e GOP's, uma vez que os mesmos terão de ser enviados para a Assembleia Municipal até ao dia 31 de outubro.----------

E) No dia 29 de setembro, reuniu também com membros da Associação R&W Alter Runners. Solicitou que a Associação se apresente formalmente, por escrito.----------

F) No dia 30 de setembro, participou na reunião da Comissão Municipal de Segurança.-----

G) No dia 06 de outubro, esteve presente na abertura do Congresso da União Europeia de Paraquedistas.----------

H) Hoje dia 07 de outubro, pelas 18h30, comparecerá na abertura oficial da Ruralbeja, onde o Município tem um espaço de divulgação, juntamente com a Coudelaria e a EPDRAC-Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.----------

I) No dia 15 de outubro, no Pólo da Universidade de Évora, realizar-se-ão os workshops "Gestão das Emoções, Recuperar a Calma, a Paz e o Bem-Estar", e "A Arte de Respirar sem Complicações", da responsabilidade da empresa "A Conduta Segura, Psicologia e Serviços, Lda." ----------

J) Sobre as atividades extracurriculares para o 1.º ciclo do ensino básico, as mesmas compreendem o ensino de música, equitação, atividade física e desportiva, natação e arqueologia, informando também do número de alunos inscritos em cada atividade. Por sugestão dos serviços e para ocupar algum do tempo livre dos alunos que não estão inscritos na equitação, sugeriu-se a atividade de arqueologia. Explicou que a atividade não começou bem pois o Senhor Arqueológo, atempadamente questionado sobre lecionar a atividade e tendo aderido ao projeto, colocou algumas dificuldades de adaptação perante



Grafinal-Águeda

a idade das crianças. Em virtude desta situação, está a estudar-se, juntamente com o Agrupamento de Escolas, a hipótese de alterar esta atividade.----------

K) A CIMAA voltou a produzir o programa de rádio "CIMAA na Rádio" que é transmitido na Rádio Elvas, Rádio Campo Maior, Rádio Portalegre, site e facebook da CIMAA. O programa consiste numa entrevista aos Presidentes dos Municípios que se realizará por ordem alfabética, sendo Alter do Chão o primeiro dos municípios, e a entrevista será transmitida no dia 14 de outubro.----------

L) Nos dias 10, 11 e 12 estará de férias.----------

M) No dia 19 de novembro, o Clube UMM pretende realizar um encontro em Alter do Chão. Do encontro faz parte um trajeto que integra todas freguesias, visita à Coudelaria de Alter, exposição dos veículos UMM Alter na avenida junto ao mercado municipal e um almoço no Hotel Convento d'Alter.----------

N) Quanto ao fornecimento de refeições às crianças do pré-escolar e 1.º ciclo para o ano letivo 2016/2017, informou da comparticipação da autarquia nos diversos escalões.------

O) De 06 a 12 de Novembro, decorrerá o XX Festival Internacional de Balões de Ar Quente, cujos municípios aderentes são Monforte, Fronteira, Alter do Chão, Elvas e Ponte de Sor.-

P) Com respeito ao email enviado aos Senhores Vereadores sobre o Projeto PRO-MOVE-TE, cujo promotor é a Associação Coração Delta, explicou que a candidatura foi prorrogada. Há informação que a sua taxa de comparticipação irá aumentar, o que resultará numa menor comparticipação por parte dos Municípios.----------

Q) Rececionou um ofício da Secretaria de Estado da Cidadania e Igualdade que convida o Município a associar-se ao Roteiro Cidadania em Portugal, que visa dinamizar as redes sociais apoiando-se na organização de atividades que promovam a cidadania e a participação das comunidades em todo o país, cuja intenção de adesão deverá ser expressa até ao dia 15 de outubro.----------

R) Foi criado um modelo regulatório pela ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que regula todas as empresas do país e que, no caso específico da Valnor, S.A., com a sua aplicação linear, aumenta extraordinariamente a tarifa. Explicou já ter votado contra a proposta, bem como o Município de Castelo Branco, em sede de Conselho de Administração pois não pode concordar que este modelo aplicado indiscriminadamente ao país inteiro, bastando para isso comparar a relação território/população que a Valnor, S.A. tem, com a que tem, por exemplo, a Valorsul S.A. Disse estar também muito preocupado pois na estrutura de receitas da Valnor, os Municípios valiam cerca de 30%, mas atualmente passaram a valer cerca de 80 a 90%.--

S) Colocou à consideração dos Senhores Vereadores a aprovação de um projeto de arquitetura, cujo requerente é o Senhor Tiago Manuel Patacas Martins, para dar maior celeridade ao processo, o qual apresentará para ratificação na próxima reunião do Executivo Municipal. Os Senhores Vereadores concordaram com o proposto.----------

T) Entregou aos Senhores Vereadores a informação atualizada relativa às dívidas de terceiros.----------

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

## PONTO TRÊS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O **Senhor Vice-Presidente** informou:----------

A) No dia 04 de outubro, acompanhou a reunião realizada na Unidade de Cuidados Continuados, juntamente com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia, da equipa de projeto Alterplano e da equipa da Direção Regional de Cultura sobre a ampliação desta unidade, tendo ficado bastante satisfeito pois está tudo a correr muito bem. Congratulou-se com o facto da equipa da Alterplano ter o projeto quase concluído.-

B) A recolha de cadáveres de animais que tinha sido interrompida por cessação do contrato, já voltou a ser feita pela entidade competente.----------

C) Acolhemos cerca de 45 alunos do curso de veterinária da Universidade de Évora de acordo com o protocolo vigente. Informou ter sido contactado pela Senhora Vice-Reitora que agradeceu a forma positiva como tudo tem decorrido. Nas próximas semanas acolheremos, alternadamente, mais algumas turmas.----------

D) Na rede de águas de Chança a infraestrutura está preparada para o trabalho de deteção de fugas que irá ocorrer durante o mês de novembro. Explicou que este trabalho necessita de ser realizado com urgência pois a freguesia tem perdas na ordem dos 65%, e que as mesmas não são visíveis.----------

E) Está a ser construído um coletor de águas pluviais desde a Quinta da Cerca, em virtude de no local, e na sequência da obra das estufas, se ter construído um muro que impedia o escoamento das mesmas.----------

===O **Senhor Vereador Romão Trindade**:----------

A) Quanto à situação da Valnor, S.A., pensa que a Câmara Municipal deverá fazer sentir, de forma concludente à ERSAR, que o modelo não pode ser aplicado tal como é, pois originará valores completamente incomportáveis.----------

B) Congratulou-se que a Universidade de Évora esteja a lecionar no hospital veterinário da Coudelaria e que as coisas estejam a correr tão bem.----------

C) Perguntou sobre a situação referente às dívidas com contratos de arrendamento e às ações de despejo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou os necessários esclarecimentos.----------

D) Perguntou qual o número de alunos da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a escola ainda não disponibilizou esses dados mas que os irá solicitar.----------

E) Perguntou sobre a situação do pré-escolar, uma vez ter sido informado que a transferência da sala da Cunheira ainda aguarda despacho da Direção Regional. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ter falado diretamente com o Senhor Delegado Regional, alertando-o para a situação da escola na Cunheira, o qual concordou na transferência da sala da Cunheira para Alter do Chão. Informou que o Agrupamento já realizou o pedido e aguarda a sua autorização pelo que, no entretanto, a escola da Cunheira mantém-se aberta com um aluno, duas auxiliares e uma professora.----------

F) Alertou que a placa informativa da Igreja da Misericórdia continua por corrigir. O Senhor



Grafinal-Águeda

Presidente da Câmara Municipal explicou que a peça em questão não poderá ser corrigida, sendo necessário comprar uma nova para o local.----------

G) Colocou algumas questões sobre os pagamentos efetuados. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vice-Presidente prestaram os necessários esclarecimentos.

===O **Senhor Vereador Francisco Rolo**:----------

A) Perguntou quem define as atividades extracurriculares a implementar, se a Câmara Municipal se o Agrupamento de Escolas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou serem coordenadas em conjunto. O Senhor Vereador mencionou que o ensino de inglês já tinha sido, anteriormente, considerado para atividade extracurricular. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o Agrupamento sugeriu que, sendo o inglês obrigatório a partir do 3.º ano, pudesse ser substituído por outra atividade, tendo por isso surgido a atividade de arqueologia.----------

B) Relativamente ao projeto para um centro de estágios da Associação de Futebol de Portalegre, perguntou se o processo teve evolução. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a Associação optou por realizar o projeto em Fronteira. Lembrou, contudo, que o processo permitiu iniciar um estudo de avaliação dos terrenos do Ferragial D'El Rei, do Cabeço da Azinheira bem como do edifício onde se encontra o Posto da GNR, avaliações essas que estão em curso. Explicou ainda que a ideia fundamental é tentar realizar uma permuta do Posto da G.N.R., propriedade do Município e da responsabilidade do Estado, pelo Ferragial D'El Rei que é propriedade do Estado e faz todo o sentido que passe para a tutela do Município.----------

===O **Senhor Vereador Francisco Reis**:----------

A) Informou ter sido questionado do motivo pelo qual existe carência de auxiliares de ação educativa na escola. Explicou ter respondido que a Câmara Municipal, com certeza, assegurará esse apoio de acordo com as diretrizes emanadas pelo Agrupamento. Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara esclarecimentos sobre essa situação. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a competência da Câmara Municipal na área da ação educativa contempla o pré-escolar e o 1.º ciclo, pelo que foram contratadas 3 auxiliares de ação educativa, a tempo inteiro, que estão a prestar serviço na escola. Paralelamente a isso, e sabendo das dificuldades da escola, tem-se prestado toda a ajuda possível, a qual inclui, atualmente, uma psicóloga a tempo inteiro, e, no passado, enquanto os programas do IEFP permitiram, incluiu mais de 20 pessoas colocadas ao serviço da escola. O problema surge quando não existem programas ou pessoas com as competências necessárias para trabalhar com crianças. Explicou que a escola habituou-se a que a Câmara Municipal satisfaça todas as necessidades possíveis, e que esse hábito parecer ter-se tornado numa obrigatoriedade. Alertou a Senhora Diretora do Agrupamento a apresentar essa situação junto da Delegação Regional, que é quem tem a tutela do pessoal, para que resolva a situação, uma vez que aquilo que é da competência do Município encontra-se devidamente assegurado. É sua opinião que a comunidade escolar deverá sempre ser apoiada pelo Município contudo, essa é uma situação que cabe à Delegação Regional resolver, até porque o município encontra-se também com

constrangimentos devido à falta de pessoal, sendo que as atividades extracurriculares e o apoio na componente de apoio à família, competências do Município, estão devidamente assegurados. O Senhor Vereador sugeriu que esse esclarecimento fosse divulgado no site e página do facebook do Município para esclarecimento da população.----------

**B)** Pediu que o Senhor Presidente da Câmara se informe, com urgência, do número de alunos que a empresa Transcrato transporta diariamente para Portalegre, e quais os valores envolvidos em termos de pagamentos. Perguntou se já foi solicitado algum parecer à ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não ter solicitado parecer à ANMP pois entende que o parecer que tem da CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, vincula a Câmara Municipal, contrariamente a outras opiniões. Entende que se está a agir em conformidade com o legalmente estabelecido, conforme o parecer do jurista do Município, que não coloca em causa.----------

**C)** Lembrou que o Executivo Municipal aprovou ceder o prédio rústico Cabeço da Azinheira à EPDRAC pelo que, questionou se já foi feita alguma intervenção no espaço. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou não ter conhecimento se a EPDRAC já efetuou alguma intervenção.----------

**D)** Na sequência da apreciação, discussão e aprovação da atribuição de um subsídio extraordinário, no valor de 40.000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Alter, o qual o Senhor Provedor acabou de agradecer ao Executivo, ficou decidido que se iria solicitar às quatro IPSS's do Concelho, as suas contas de gerência relativas a 2015, bem como o plano de atividades para 2016. Perguntou se essa informação já foi recebida. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou já ter recebido essa informação e que a mesma está a ser preparada para dela dar conhecimento ao Executivo Municipal.----------

**E)** Sobre as atividades extracurriculares, disse ter ficado surpreendido com a intervenção do Senhor Vasco Cruz na última sessão da Assembleia Municipal, mas mais surpreendido ficou quando lhe relataram um conjunto de factos que se passaram relativamente a essa atividade. Disse não poder, de forma nenhuma, concordar com a justificação que o Senhor Presidente da Câmara apresentou relativamente ao Senhor Arqueólogo Jorge António, no seguimento de uma informação que o próprio lhe fez e na qual se justifica com a idade dos alunos. Explicou ter ficado ainda mais surpreendido quando soube qual era a alternativa, colocando-se no lugar da funcionária do Município, Senhora Maria Rosária Salvaterra que possui divergências com o Senhor Arqueólogo Jorge António. Pediu que o Senhor Presidente da Câmara reflita sobre o assunto, alterando a atividade extracurricular. Ainda sobre a informação do Senhor Arqueólogo Jorge António, informou que a planificação da atividade extracurricular de arqueologia, para o presente ano letivo, foi realizada pelo próprio, foi presente e aprovada em Conselho Geral, e subscrita pelo autor no dia 06 de julho, pelo que, fica estupefacto com a sua justificação e argumentação. Afirmou não aceitar de forma alguma, nem como vereador nem como cidadão, qualquer justificação, qualquer argumento da parte do Senhor Arqueólogo Jorge António. Pediu encarecidamente ao Senhor Presidente da Câmara que coloque regra e justiça nesta situação. Questionou se não existirão outros motivos que levem o Senhor Arqueólogo a não querer lecionar a atividade extracurricular. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a funcionária Maria Rosária Salvaterra não foi indicada como substituta do Senhor Arqueólogo. Explicou que, na posse da informação do Senhor



Grafinal-Águeda

Arqueólogo Jorge António, promoveu uma reunião com o responsável pelo Setor de Educação e o Chefe da Divisão de Administração Geral para, compreendendo o exposto pelo Senhor Arqueólogo, tentarem encontrar uma melhor solução. A funcionária Maria Rosária Salvaterra, como é do conhecimento geral, tem competências na área da animação social, tendo animado o Clube do Património e sendo ainda hoje a responsável pelas atividades nas férias escolares. Informou ter promovido uma reunião com a funcionária Maria Rosária Salvaterra e o Arqueólogo Jorge António, na presença do responsável pelo Setor de Educação e o Chefe da Divisão de Administração Geral, colocando-se a hipótese da Senhora Maria Rosária Salvaterra ajudar/colaborar nas aulas, e não que substituísse o Dr. Jorge António, tendo inclusive os dois elaborado uma planificação da ação. Explicou que a primeira aula não correu bem e tendo a noção que poderão existir dificuldades no futuro, o responsável do Setor de Educação encontra-se, neste momento, em fase de contactos com o Agrupamento no sentido de ponderar alterar a atividade extracurricular de arqueologia por uma outra, possivelmente de animação cultural, já que o Município possui recursos para isso. Informou estar a aguardar a resposta da escola sobre o proposto, uma vez que já existe um contrato assinado que menciona a atividade extracurricular de arqueologia. Para conhecimento dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou a ler a informação prestada pelo Senhor Arqueólogo Jorge António.----------

## PONTO QUATRO – PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 256

**UM: Processo de Obras n.º 03/2016- Arpad Luka Pozsonyi- Deliberação Final de Licenciamento**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 315, datada de 23 de setembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho:** "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 71, de 09 de março de 2016 o projeto de arquitetura foi submetido a aprovação do executivo municipal, que veio a ter lugar na reunião de 18 de março de 2016, tendo sido dado conhecimento ao requerente em 22 de março de 2016, sendo que na mesma notificação foi dado o prazo de 6 meses para proceder à entrega dos projetos de especialidades. A requerente procedeu à entrega dos mesmos em 19 de setembro do presente ano, encontrando-se assim dentro do prazo estipulado para o efeito. Juntamente com o requerimento são apresentados os seguintes elementos, para além do respetivo cd com suporte digital das peças apresentadas: - Ficha de Segurança contra incêndio; - Projetos de estabilidade; - Projeto de Águas prediais; - Estudo de comportamento térmico; - Projeto acústico; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Ficha eletrotécnica; - Pedido de isenção de projeto de instalação de rede de gás. Analisados os projetos apresentados temos a informar que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade, subscrito por técnico legalmente habilitado, que se encontra inscrito em associação pública de natureza profissional, sendo que de acordo com o nº8 do Artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua 16º alteração, tal constitui garantia bastante do cumprimento das normais legais e regulamentares aplicáveis. No que respeita ao pedido de isenção de apresentação do projeto de instalação de rede de gás o mesmo encontra-se devidamente fundamentado pelo que somos de entendimento que deve ser aceite. Deste modo, entende-se que o presente processo de obras se encontra em condições de merecer a deliberação

final de deferimento, de acordo com o artigo 23° do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, do presente processo de obras, nos termos do artigo 23° do Decreto-Lei n.°555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."----------

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:** "Visto, concordo com o parecer técnico. No que respeita ao pedido de isenção de apresentação do projeto de gás, em conformidade com o parecer técnico, a isenção de apresentação do projeto em causa, encontra-se em condições de merecer deferimento pelo que se propõe que seja deliberado em conformidade em sede de reunião de câmara. Posteriormente e atendendo a que o processo se encontra devidamente instruído, e conforme decorre do artigo 23.° do DL n.° 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, propõe-se a deliberação final do pedido de licenciamento, por parte da câmara municipal."----------

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente processo de obras, bem como isentar da apresentação do projeto de gás, de acordo com o parecer emitido pelos serviços técnicos.--**

Deliberação n.° 257

**DOIS: <u>Processo de Obras n.° 07/2016- Dina Teresa Castanheira Desidério Brunowsky-Deliberação Final de Licenciamento</u>**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.° 314, datada de 27 de setembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho:** "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.° 211, de 27.06.2016, elaborada por estes serviços, referente à analise dos projetos de engenharia de especialidades, notificou-se a requerente em 06.07.2016 no sentido da mesma proceder à apresentação dos elementos em falta e/ou corrigir, tendo sido dado um prazo de 15 dias para tal. A requerente procedeu à entrega dos mesmos em 13.09.2016, encontrando-se assim fora do prazo estipulado para o efeito, porém e considerando que ainda não havia sido declarada a caducidade, entende-se que se deva aceitar e analisar as peças apresentadas. Juntamente com o requerimento são apresentados os seguintes elementos, para além do respetivo cd com suporte digital das peças apresentadas e onde constam os termos de responsabilidade assinados digitalmente: - Ficha de Segurança contra incêndio; - Aditamento ao projeto de águas residuais. Analisados os elementos agora entregues temos a informar que os termos de responsabilidade entregues encontram-se, subscritos por técnico legalmente habilitado, que se encontra inscrito em associação pública de natureza profissional, sendo que de acordo com o n°8 do Artigo 20° do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro, na sua 16° alteração, tal constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo que os mesmos se encontram assinados com assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através de cartão do cidadão, de acordo com o previsto no ANEXO III da Portaria n°113/2015, de 22 de abril. No que respeita ao encaminhamento das águas residuais o autor do projeto optou pela construção de uma fossa séptica estanque como destino final, considerando que a edificação em causa se encontra fora do perímetro urbano tal opção é de aceitar. Deste modo, entende-se que o presente processo de obras se encontra em condições de merecer a deliberação final de deferimento, de acordo com o artigo 23° do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, do presente processo de obras, nos termos do artigo 23° do Decreto-Lei n.°555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."----------



Grafinal-Águeda

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:** "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: - Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara. Em conformidade com o previsto no 23º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento."------
**Deliberado por unanimidade deferir o processo de obras, de acordo com o parecer emitido pelos serviços técnicos.**----------

Deliberação n.º 258

**TRÊS: <u>Processo de Obras n.º 12/2015- Simion Popescu- Alteração do Projeto de Arquitetura</u>**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 319, datada de 28 de setembro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos:** "A presente informação refere-se ao pedido de alteração do projeto de arquitetura de modo a executar a obra por fases, relativo ao processo de obras n.º 12/2015, para a instalação de abrigos de culturas e construção de muros de vedação, na Quinta da Cerca, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Simion Popescu. O presente pedido enquadra-se no artigo 59º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. De acordo com o tipo de alteração pretendida, entende-se que o presente pedido com as necessárias adaptações se encontra na sua globalidade instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04 e de acordo com o artigo 59º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."----------
Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:** "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de alteração de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 59.º e 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."----------
**Deliberado por unanimidade aprovar a presente alteração ao projeto de arquitetura para execução da obra por duas fases, de acordo com o parecer emitido pelos serviços técnicos.-**

Deliberação n.º 259

**QUATRO: <u>Processo de Obras n.º 11/2014- Joaquina Maria Pernão- Reconhecimento de Interesse na Conclusão da Obra</u>**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 320, datada de 28 de setembro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos:** "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 307, de 16.09.2016, a requerente foi notificada para apresentação dos elementos em falta para a emissão da licença especial para conclusão das obras inacabadas, no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Face à anterior informação deram entrada os presentes elementos. Verifica-se que constam no processo os elementos necessários de acordo com 3º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3/03. Informa-se novamente que o presente pedido se enquadra no artigo 88º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, dado que a comunicação prévia se encontra caducada e que a obra, segundo declarações do técnico autor do projeto, se encontra em avançado estado de execução. Mais se informa que após o

reconhecimento do interesse da conclusão da obra baseada no fundamento de que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas deverá ter lugar em sede de reunião de câmara, de acordo com o ponto 1 do artigo 88º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que em sede de reunião de câmara seja reconhecido o interesse da conclusão da obra baseada no fundamento de que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas, por forma a consubstanciar a concessão da licença especial para a conclusão das referidas obras, de acordo com o ponto 1 do artigo 88º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."----------
Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:** "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se que em sede de reunião de câmara seja reconhecido o interesse na conclusão da obra, baseada no fundamento de que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas, por forma a consubstanciar a concessão da licença especial para a conclusão das referidas obras, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 88.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."----------
**Deliberado por unanimidade reconhecer o interesse da conclusão da obra, de acordo com o parecer emitido pelos serviços técnicos.**----------

## PONTO CINCO – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 260

**UM: Proposta para Alienação do Fogo sito no Largo do Bairro Novo, Bloco 3, N.º 69 em Cunheira**----------
===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que ocorreu uma transferência de património entre o IHRU e o Município de Alter do Chão, ficando este, com o direito de propriedade sobre os prédios e frações autónomas sitas nos bairros sociais de Alter do Chão, Chança e Cunheira; Considerando que a Câmara promoveu a elaboração e aprovação de um Regulamento que enquadrasse e facilitasse a alienação deste Património, de modo a conciliar os interesses do Município com os dos particulares, potenciais compradores; Considerando que proporcionando o acesso à propriedade o Município aproxima-se da prossecução da sua atribuição na área do combate à exclusão social, dignificando o direito a uma habitação condigna geradora de hábitos de convívio seculares; Considerando que ao privilegiar-se o acesso á propriedade e a consequente atribuição de obrigações próprias aos proprietários, irão desenvolver-se sentimentos de maior cuidado com a moradia/fração; Considerando que conforme o nº 1 do Art.º 1 do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município, as moradias e frações propriedade deste podem ser alienadas aos seus arrendatários ou respetivos conjugues; Considerando que o Sr.º João Manuel Rodrigues dos Santos, morador no Largo do Bairro Novo-Bloco 3 nº 69, em Cunheira ao qual corresponde o art.º matricial 572, manifestou interesse na aquisição do mesmo, reunindo as condições expressas no nº1 do artº1; Considerando que foi requerido que o pagamento do imóvel se realizasse em 240 prestações, o que originará uma prestação mensal de 112,06 €, tendo em conta que o valor venal atribuído ao imóvel em apreço é de 26.894,87 €. Face ao exposto proponho ao Executivo Municipal, a alienação do mesmo, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais e que estabelece no seu art.º 33 as competências materiais atribuídas á Câmara



Grafinal-Águeda

Municipal, que em concreto na sua alínea g) prevê que compete á Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG."----------
**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**----------

## PONTO SEIS- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 261

**UM: Designação do Júri do Procedimento para a Empreitada de "Requalificação da Antiga E.N. 369 na Entrada Sul de Alter do Chão e Construção de Rotunda no Entroncamento para Cabeço de Vide"- Ratificação**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 295, datada de 05 de setembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho:** "Na sequência da informação nº287/2016, produzida pela Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, referente ao início de procedimento para a empreitada designada por "Requalificação da antiga E.N. 369 na entrada sul de Alter do Chão e construção de rotunda no entroncamento para Cabeço de Vide", propõe-se nos termos previstos no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, a designação do júri do procedimento, constituído por três membros efetivos e dois suplentes que são:----------
- Henrique Manuel da Costa Fernandes, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, o qual presidirá;----------
- Francisco Diogo de Contente Parelho, técnico superior;----------
- Maria da Felicidade Martins Teixeira Quina, assistente técnica;----------
- Suplente – Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto;----------
- Suplente – Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação.----------

Mais se informa que a designação do júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal)."----------
**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 05 de setembro de 2016. O Senhor Vice-Presidente, por impedimento legal, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.**----------

Deliberação n.º 262

**DOIS: Prestação de Esclarecimentos no Âmbito do Concurso Público para a Empreitada "Reconversão do Edifício da Antiga Escola em Escola de Tradições e Sabores e Requalificação do Espaço Público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas em Alter Pedroso"- Ratificação**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 313, datada de 22 de setembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:** "Encontra-se a decorrer o concurso público designado "Reconversão do edifício da antiga escola em escola de tradições e sabores e requalificação do espaço público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas, em Alter Pedroso". Foram solicitados por alguns interessados, pedidos de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, que importa responder, conforme documentos anexos. Decorre do n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que os esclarecimentos são prestados por escrito,

pelo órgão para o efeito indicado no programa do procedimento ou no convite, até ao termos do segundo terço do prazo fixado para a presentação das propostas, que no caso em apreço compete à Câmara Municipal. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Pelo exposto propõe-se ao Sr. Presidente da Câmara a aprovação do relatório de esclarecimentos anexo, referente ao procedimento "Reconversão do edifício da antiga escola em escola de tradições e sabores e requalificação do espaço público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas, em Alter Pedroso", no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 50.º do CCP."----------

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 22 de setembro de 2016. O Senhor Vice-Presidente, por impedimento legal, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.----------**

Deliberação n.º 263

**TRÊS: <u>Prestação de Esclarecimentos no Âmbito do Concurso Público para a Empreitada "Requalificação da Antiga E.N. 369 na Entrada Sul de Alter do Chão e Construção de Rotunda no Entroncamento para Cabeço de Vide"- Ratificação</u>----------**

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 316, datada de 22 de setembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:** "Encontra-se a decorrer o concurso público designado por "Requalificação da antiga E.N. 369 na entrada sul de Alter do Chão e construção de rotunda no entroncamento para Cabeço de Vide". Foram solicitados por alguns interessados, pedidos de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, que importa responder, conforme documentos anexos. Decorre do n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que os esclarecimentos são prestados por escrito, pelo órgão para o efeito indicado no programa do procedimento ou no convite, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, que no caso em apreço compete à Câmara Municipal. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Pelo exposto propõe-se ao Sr. Presidente da Câmara a aprovação do relatório de esclarecimentos anexo, referente ao procedimento "Requalificação da antiga E.N. 369 na entrada sul de Alter do Chão e construção de rotunda no entroncamento para Cabeço de Vide", no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 50.º do CCP."----------

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15 de setembro de 2016. O Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.----------**



Grafinal-Águeda

Deliberação n.º 264

**QUATRO: Erros e Omissões no Âmbito do Concurso Público para a Empreitada de "Requalificação da Antiga E.N. 369 na Entrada sul de Alter do Chão e Construção de Rotunda no Entroncamento para Cabeço de Vide"**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 330, datada de 04 de outubro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:** "Encontra-se a decorrer o concurso público designado por 'Requalificação da antiga E.N. 369 na entrada sul de Alter do Chão e construção de rotunda no entroncamento para Cabeço de Vide'. Foram apresentas listas de erros e omissões por alguns interessados, encontrando-se o procedimento suspenso, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação 'CCP'. Ainda de acordo com o previsto no artigo 61.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas ou, no caso previsto no n.º 4 do artigo 61.º, até ao termo do período de manutenção da suspensão daquele prazo, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites. Sendo competência exclusiva do órgão competente para a decisão de contratar "Câmara Municipal" a resposta ou pronúncia relativamente a erros e omissões apresentados pelos interessados, não tendo sido delegada tal competência, entendeu o júri do procedimento, promover a análise aos erros e omissões identificados pelos interessados, no sentido de ser garantida a devida aprovação da referida pronúncia e posterior publicitação, respeitando as demais formalidades previstas na legislação, designadamente no artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Em conclusão, são aceites alguns erros e omissões apresentados pelos interessados, os quais implicam aditamento às peças do procedimento, para melhor interpretação e caracterização dos trabalhos. Com a aceitação de alguns erros e omissões, o júri considera que o valor do preço base do concurso deva ser alterado, para o valor de 410000,00 €. Nos termos do n°7 do artigo 61° do CCP, deverá ser remetido a todos os concorrentes, após aprovação por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o relatório anexo, que compreende a pronúncia da lista de erros e omissões e alteração das peças do procedimento. Pelo exposto propõe-se a provação em sede de reunião de câmara do relatório de erros e omissões anexo, referente ao procedimento "Requalificação da antiga E.N. 369 na entrada sul de Alter do Chão e construção de rotunda no entroncamento para Cabeço de Vide", no uso da competência prevista na alínea f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 61.º do CCP."- **Deliberado por unanimidade aprovar o relatório de erros e omissões, de acordo com a informação n.º 330 de 04 de outubro de 2016.**----------

Deliberação n.º 265

**CINCO: Submissão a Consulta Pública da Proposta de Regulamento "Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 310, datada de 21 de setembro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos** e pela Senhora **Engenheira Sónia Parelho:** "Decorrida a elaboração do Projeto de Regulamento designado 'Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso', e de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A., deverá o executivo municipal submeter a presente proposta de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2.ª série do

Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública e na internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação."----------

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:** "Visto concordo. Propõe-se o envio da ORU à reunião do executivo municipal para submeter a presente proposta de regulamento a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A."----------

**Deliberado por unanimidade submeter a presente proposta de regulamento a consulta pública, de acordo com a informação n.º 310 de 21 de outubro de 2016.----------**

Deliberação n.º266

**SEIS: <u>Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais- Restrição de Períodos de Funcionamento</u>----------**

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 33/2016, datada de 03 de outubro, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão, **Dr. Rui D'Oliveira:** "Tendo em consideração o elevado número de participações por parte das forças de segurança e queixas por parte de particulares que residem na proximidade do Bar Elite em Alter do Chão cumpre-me informar o seguinte: O Decreto-Lei nº48/96, na sua atual redação, refere no seu artigo 1º que os estabelecimentos por si regulados têm horário livre de funcionamento. Atualmente estamos, no âmbito do Código Regulamentar a alterar o regulamento que rege esta matéria, à cautela, sendo previsível que esta norma iria levantar problemas aos moradores vizinhos dos estabelecimentos da natureza do Bar Elite, a Câmara Municipal, em 06 de Novembro de 2015 deliberou manter em vigor o ainda atual regulamento, no sentido de limitar os horários de funcionamento dos estabelecimentos sitos em zonas eminentemente residenciais. Importa ainda neste sentido referir o previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº111/2010, de 15 de Outubro, em especial o referido no nº2 do artigo 3º que expressamente refere que se mantém a competência dos municípios em restringirem ou alargarem os limites fixados no artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96 na sua atual redação. Ora estes limites tais como se encontram fixados atualmente no Decreto-Lei nº48/96 enunciam-se da seguinte forma:----------

3º----------

*As câmaras municipais, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem restringir os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos.----------*

Assim sendo parece-me que pode esta câmara municipal, de acordo com o elevado número de queixas que tem recebido dos particulares assim como de acordo com o elevado número de autos de ocorrência elaborados pela GNR, deliberar no sentido de limitar o horário de funcionamento do estabelecimento em causa e foi com base nesta disposição que foi presente em reunião de câmara municipal de 06 de Novembro de 2015 a proposta de início do procedimento de revisão do regulamento com as recomendações aí contidas. Por outro lado prevê o Regulamento Geral do Ruído, no seu artigo 24º que as autoridades policiais podem:----------

24º----------

*1 - As autoridades policiais podem ordenar ao produtor de ruído de vizinhança, produzido entre as 23 e as 7 horas, a adoção das medidas adequadas para fazer cessar imediatamente a*



Grafinal-Águeda

*incomodidade.*----------
*2 - As autoridades policiais podem fixar ao produtor de ruído de vizinhança produzido entre as 7 e as 23 horas um prazo para fazer cessar a incomodidade.*----------
Assim e tendo em consideração tanto o previsto na lei como o deliberado em reunião de câmara de 06 de Novembro de 2015 pode a câmara municipal deliberar no sentido de restringir o horário de funcionamento do Bar Elite."----------
===O Senhor Vice-Presidente disse que esta situação necessita de uma atuação imediata, dado o número de queixas e reclamações. O Senhor Vereador Romão Trindade disse ter entendido a informação do Dr. Rui D'Oliveira como um suporte legal à decisão do Executivo, colocando-se como única questão quais os horários a fixar. O Senhor Vereador Francisco Rolo lembrou já ter falado nesta situação há cerca de um ano atrás, após ter frequentado uma ação de formação. Disse que a situação oferece-lhe bastantes dúvidas e, por isso, pediu algumas opiniões, verificando que as mesmas assentam na elaboração de um regulamento municipal que estabeleça os horários dos estabelecimentos, na sequência do D.L. n.º 10/2015, de 16 de janeiro. Relativamente ao ponto 3 da informação, concorda que no imediato essa seria uma solução contudo, chamou à atenção para as suas condicionantes, referindo que essa alternativa não condiciona a necessidade de elaboração do respetivo regulamento municipal. Quanto ao Regulamento Geral do Ruido, a situação que se coloca é a do barulho fora do estabelecimento, cabendo às forças de segurança públicas dar a devida resposta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se se limitar o horário de funcionamento do estabelecimento essa situação já não se colocará, pois as pessoas não permanecerão no local com o estabelecimento fechado. O Senhor Vereador Francisco Rolo referiu que, em sua opinião e por uma questão de igualdade, ou se particulariza a zona do aglomerado urbano através de um regulamento municipal, ou a medida deverá abranger todos os estabelecimentos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que o Código Regulamentar que se encontra em elaboração tem essa matéria fixada. O Senhor Vereador Francisco Reis disse estar plenamente de acordo com o referido pelo Senhor Vereador Francisco Rolo, sendo também da opinião que as situações não devem ser particularizadas. A Câmara Municipal deverá elaborar o respetivo regulamento municipal com base na atual legislação e, com base na atividade dos estabelecimentos, fixar os seus horários de funcionamento. Segundo informação que recolheu de alguns dos queixosos, o problema não está no barulho produzido pelo bar, pois esse não causa incómodo, mas sim no barulho produzido pelos clientes que saem para a rua e por ali permanecem, sendo por isso necessário tomar uma decisão regulamentar que estabeleça os horários de funcionamento durante a semana e os fins-de-semana. O Dr. Rui D'Oliveira esclareceu que a norma a que fez referência na sua informação é uma norma cautelar, que estabelece claramente que enquanto o regulamento se encontra a ser elaborado, a Câmara Municipal mantém a sua competência de restrição dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos, justamente para que situações como a atual não ocorram.----------
**Considerando a necessidade da proteção da qualidade de vida dos cidadãos, foi deliberado por unanimidade reiterar o teor da deliberação de 06 de novembro de 2015, pelo que, os estabelecimentos comerciais, de serviços e de restauração e bebidas adotarão o horário de funcionamento das 06 às 02 horas da manhã, nas sextas, sábados e vésperas de feriados encerrarão às 04 horas da manhã.**----------

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 267

**SETE: <u>Joaquim Palmeiro Malheiro- Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 33 em Seda</u>**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 317, datada de 27 de setembro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos:** "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 33 da Rua Cândido dos Reis, freguesia de Seda, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 9 de agosto de 1951, requerida em nome de Joaquim Palmeiro Malheiro. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 25,0m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."----------

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:** "Visto concordo. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 06/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento consubstancia o reconhecimento por parte da Câmara Municipal da legalidade de uma operação urbanística se, nos termos legais, era exigível, à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através de informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa."----------

**Deliberado por unanimidade certificar a isenção de licenciamento, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**----------

Deliberação n.º 268

**OITO: <u>Aurora Correia Castanho- Pedido de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Projetos- Lote H15 sito no Loteamento da Tapada da Margalha em Seda</u>**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício datado de 22 de agosto, da **Senhora Aurora Correia Castanho**, que solicita a concessão prorrogação de prazo, por um período de cinco anos, para apresentação dos projetos de arquitetura e especialidades, referentes ao lote H15 sito no Loteamento da Tapada da Margalha em Seda. Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Chefe de Divisão, Dr. Rui D'Oliveira**: "Os prazos estão há bastante tempo ultrapassados. Deverá, caso assim se entenda, indeferir o presente pedido e remeter o presente processo ao Sr. Advogado Avençado para se iniciar o processo de reversão.----------

**Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido e remeter o respetivo processo ao Senhor Advogado Avençado para se iniciar o processo de reversão.**----------



Grafinal-Águeda

Deliberação n.º 269

**NOVE: Associação Desportiva de Alter- Pedido de Adiantamento de Subsídio**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício datado de 26 de setembro, da **Associação Desportiva de Alter**, que para fazer face às despesas diárias e cumprir as responsabilidades inerentes aos primeiros quatro meses da época desportiva, solicita um adiantamento do subsídio relativo ao ano 2017.----------

**Deliberado por unanimidade atribuir uma verba no valor de 2.000,00€ a título de adiantamento.**----------

Deliberação n.º 270

**DEZ: Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira- Pedido de Atribuição de Subsidio Extraordinário**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício datado de 30 de setembro, do **GROC-Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira**, que solicita que o grupo seja considerado para apoio à sua atividade, bem como seja atribuído, a título excecional, um subsídio extraordinário no valor de 3.500,00€ para liquidação de divida à Autoridade Tributária e Aduaneira.----------

===O Senhor Vereador Francisco Reis congratulou-se pelo facto de três ilustres cidadãos de Cunheira tomarem a iniciativa de revitalizar a associação. Reiterou que este tipo de pedidos, particularmente este que é de uma associação que já não tem atividade há muitos anos, devem ser devidamente informados pelos serviços, e, seria igualmente importante, que o mesmo comportasse uma certidão da divida efetiva da Associação à Autoridade Tributária. Explicou que a Associação deverá iniciar a sua atividade, e juntamente com a declaração de início de atividade, apresentar à Câmara Municipal a ata da tomada de posse da comissão administrativa. Sugeriu que depois disto, a Associação atualize o seu cadastro junto do serviço de finanças para que possa usufruir do novo programa de regularização de dívidas de impostos quando este estiver implementado, programa este que foi ontem aprovado em Conselho de Ministros, e que prevê que todos os particulares ou empresas que estejam em litígio fiscal possam pagar as suas dívidas por inteiro sem qualquer encargos e juros. Posteriormente deverá a Associação oficiar a Câmara Municipal informando do valor atual da divida, atendendo o seu recurso ao plano de pagamentos extraordinário. O Senhor Presidente da Câmara Municipal concordou com a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador.----------

**Deliberado por unanimidade atribuir 2.500,00€ a título de subsídio extraordinário.**---------

Deliberação n.º 271

**ONZE: Banda Municipal Alterense- Pedido de Cedência Gratuita do Autocarro Municipal- Festival de Bandas Filarmónicas (22 de outubro de 2016)**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício n.º 93, datado de 05 de setembro, da **Banda Municipal Alterense,** que, uma vez não ter utilizado os serviços do autocarro municipal no dia 02 de julho, solicita agora a sua cedência gratuita para deslocação da Banda Filarmónica ao Festival de Bandas Filarmónicas que se realiza no dia 22 de outubro em Alcácer do Sal, integrado no XXXI Mês da Música da Banda Filarmónica Matos Galamba.----------

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Chefe de Gabinete Francisco Miranda:** "Confirmo que a Banda Municipal não utilizou o autocarro municipal no dia 02 de julho para participar no Festival de Bandas do Norte Alentejano, em Arronches.----------

**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado aplicando-se o previsto no regulamento.**--

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 272

**DOZE: Sulhotel, Lda.- Pedido de Cedência de Transporte para Deslocação dos Utentes a Sousel e Fátima (02 de outubro e 10 de novembro de 2016)**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento datado de 23 de setembro, da **Sulhotel, Lda.** que solicita a cedência de transporte para deslocação dos utentes da instituição a Sousel no dia 02 de outubro, e a Fátima no dia 10 de novembro.----------

**Deliberado por unanimidade indeferir o solicitado por falta de enquadramento regulamentar.**----------

Deliberação n.º 273

**TREZE: Junta de Freguesia de Seda- Pedido de Cedência do Autocarro Municipal para Passeio de Idosos (08 de outubro de 2016)**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento datado de 29 de setembro, da **Junta de Freguesia de Seda,** que solicita a cedência do autocarro municipal para um passeio de idosos ao Entroncamento, no dia 08 de outubro.----------

**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.**----------

Deliberação n.º 274

**CATORZE: Câmara Municipal de Marvão- Pedido de Autorização para Colocação de Pendões- "Festival Islâmico Al Mossassa" e "Festa do Castanheiro/Feira da Castanha)**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício n.º 517, datado de 20 de setembro, do **Município de Marvão,** que solicita autorização para colocação de pendões na área geográfica do município para divulgação dos eventos "Festival Islâmico Al Mossassa" e "Festa do Castanheiro/Feira da Castanha".----------

**Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado nas condições propostas.**----------

Deliberação n.º 275

**QUINZE: Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande- Pedido de Donativo para Realização de Festa de Natal**----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício datado de 28 de setembro, do **Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande,** que solicita um donativo para realização de Festa de Natal para os doentes em regime de internamento. Consta do processo a seguinte informação, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão, **Dr. Rui D'Oliveira**: "Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. Assim caso se considere que esta atividade tem interesse para o Município, saliento desde já que se trata do hospital cuja área de influência este município se encontra, pode a Câmara Municipal deliberar apoiar esta iniciativa. Saliento que esta entidade deverá estar legalmente constituída."----------

**Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 200,00€.**----------



Grafinal-Águeda

## PONTO SETE - EXPEDIENTE

**UM:** **Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda.- Relatório Semestral do Município**---
===Foi presente o relatório em apreço.----------
**Tomado conhecimento.**----------

**DOIS:** **Grupo Social de Cunheira- Comparticipação Financeira- Documentos Comprovativos de Despesa**----------
===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício n.º 105/2016, datado de 26 de setembro, do **Grupo Social de Cunheira.**----------
**Tomado conhecimento.**----------

**TRÊS:** **Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.- Análise da Viabilidade de novos Investimentos à Coudelaria de Alter do Chão (AA) e ETAR de Alter Pedroso (AR)**----------
===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência S-LVT/2016/2637, datado de 23 de setembro, da **Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.**----------
**Tomado conhecimento.**----------

**QUATRO:** **Relatório da Bienal de Arqueologia e História/Festival Romano**----------
===Foi presente o relatório em apreço.----------
**Tomado conhecimento.**----------

**CINCO:** **Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto- Agradecimento no Âmbito da Concretização da V Edição do Projeto Medicina Vai...**------
===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 28 de setembro, do **Departamento de Voluntariado, Saúde Pública e Ação Comunitária da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.**----------
**Tomado conhecimento.**----------

**SEIS:** **Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão- Programa RLIS Alter do Chão e Crato**----------
===Sobre o assunto em apreço, foi presente o oficio n.º 142/16, datado de 30 de setembro, da **Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão.**----------
**Tomado conhecimento.**----------

**SETE:** **Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e Outros- De 13 de setembro a 03 de outubro de 2016**----------
===Foi presente a listagem em apreço.----------
**Tomado conhecimento.**----------

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **treze horas.**----------

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES



Grafinal-Águeda